

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO/SRP N° 07/2016 (UASG 158499)

Processo Licitatório n° 23415.000090/2015-57

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material químico, destinado às atividades de ensino.

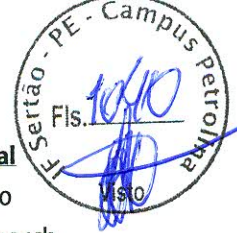
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, o Sr. Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez que foi constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa BIOX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.300.220/0001-36, estabelecida na Rua Santa Madalena, 58, Sala 02 – Liberdade, CEP: 01322-020 – São Paulo - SP, fones (11) 5061-2509 / (11) 97320-6446 e-mail: biox.vendas@hotmail.com, representada pela Sra. Vera Lúcia Batista do Rego, identificada no RG mediante o n° 32.796.363-3 e inscrita no CPF sob o n° 022.429.648-52, a qual desempenha na empresa o cargo de Sócia-Diretora, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futuro fornecimento de material químico, destinado às atividades de ensino, conforme Termo de Referência do edital do Pregão n° 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



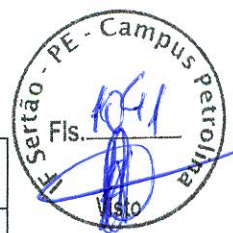
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
159	REAGENTE	UNIDADE	19	R\$ 43,0000	R\$ 817,0000
	Marca: Becto				Research
	Fabricante: Becto				Research
	Modelo /			Versão: Becto	Research
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodeto de Potassio Formula KI, PM 166,00 PA-ACS Fc 100g				
160	REAGENTE	FRASCO 100,00 G	5	R\$ 59,4100	R\$ 297,0500
	Marca: Becto				Research
	Fabricante: Becto				Researchb
	Modelo /			Versão: Becto	Research
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodeto de Potassio PA Fc 100g				
161	REAGENTE	FRASCO 250,00 G	4	R\$ 107,2900	R\$ 429,1600
	Marca: Becto				Research
	Fabricante: Becto				Research
	Modelo /			Versão: Becto	Research
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodeto de Potassio PA Fc 250g				
Total do Fornecedor:					R\$ 1.543,2100

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

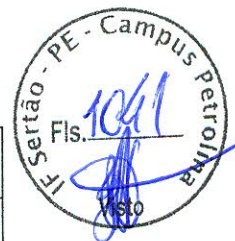
3.1. O órgão gerenciador será o IF Sertão PE/Campus Petrolina.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	QUANTIDADE
IF Sertão PE/Reitoria	56	5
IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural	1	4
	2	100
	9	18
	10	17
	12	3
	15	3
	16	6
	20	4
	22	1
	23	9
	30	18
	31	3



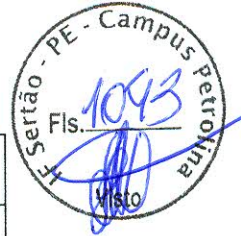
	35	1
	38	18
	39	8
	41	1
	42	4
	56	30
	57	100
	59	5
	61	24
	67	12
	76	15
	80	26
	81	58
	90	10
	95	8
	96	2
	98	1
	99	4
	101	4
	104	111
	106	10
	107	1
	108	7
	109	3
	115	6
	119	5
	121	10



	128	6
	135	6
	140	5
	141	1
	143	20
	150	8
	151	8
	152	12
	159	13
	162	10
	168	1
	169	4
	171	2
	181	10
	190	5
	191	4
	194	5
	195	4
	197	19
	202	10
	203	10
	213	4
	214	17
	215	10
	220	1
	222	1
	223	6



	224	1
	228	1
	230	2
	232	1
IF Sertão PE/Campus Floresta	5	2
	6	1
	9	2
	18	2
	30	2
	36	10
	58	2
	66	2
	68	2
	83	3
	88	2
	108	2
	131	2
	148	3
	160	2
	162	1
	167	2
	170	1
	171	1
	178	2
	187	1
	197	9
	210	2



	217	2
	219	2
IF Sertão PE/Campus Salgueiro	3	1
	7	2
	8	2
	9	6
	10	2
	11	6
	13	3
	16	2
	17	2
	21	2
	27	2
	36	6
	42	8
	53	3
	57	16
	59	6
	60	10
	78	2
	80	2
	89	4
	90	4
	92	2
	94	2
	95	2
	96	3



	97	1
	98	5
	103	4
	104	1
	106	6
	108	2
	115	2
	119	2
	121	2
	122	2
	123	10
	124	2
	128	3
	130	5
	132	4
	133	4
	134	2
	137	1
	140	2
	148	2
	149	2
	152	2
	153	4
	160	1
	161	4
	162	2
	163	2

[Handwritten signatures]



	168	2
	169	3
	172	1
	181	1
	184	2
	186	500
	189	2
	190	2
	192	1
	194	1
	208	2
	209	1
	211	2
	212	3
	216	1
	221	3
	228	2
	229	2
IF Sertão PE/Campus Ouricuri	7	2
	26	2
	36	2
	42	1
	93	2
	97	1
	106	1
	119	2
	121	8



	128	1
	141	2
	142	5
	150	1
	151	6
	156	10
	159	6
	162	1
	197	3
	200	4
IF Sertão PE/Campus Santa Maria da Boa Vista	188	50

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Petrolina-PE, 01 de agosto de 2016.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Vera Lúcia Batista do Rego
Representante do Fornecedor

23 300 220 / 0001 - 361

BICX COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP
R. SANTA MADALENA, N° 58 - SALA 02
LIBERDADE - CEP: 01.322-020

SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Nome Completo Silvana Ramos dos Santos

RG n.º 20.705.417.4 CPF n.º 107.978.618-07

Ass: 

Nome Completo Herson Alvaro de Souza

RG n.º 9.426.109 CPF n.º 702.030.914-09

Ass: 